

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 006.218/2016-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o § 3.º do artigo 1.º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José de Jesus Rodrigues de Sousa	29/10/2015	2.409/2015-TCU-2.ª Câmara

2. Ressalte-se que o Senhor José de Jesus Rodrigues de Sousa não tem representação por advogado.

3. A notificação do responsável se deu por Edital, tendo em vista o insucesso de notificação em seu endereço pessoal constante do sistema CPF e pelo fato de não ter sido obtido outro endereço após consultas ao sítio eletrônico 102busca e à base de dados da Companhia energética do Maranhão – CEMAR.

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 21 de março de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)